# DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 12 DE JUNHO DE 2018

*Susta por violação aos poderes de regulamentação, os efeitos do Decreto Executivo nº 9.969, de 30 de maio de 2011, na forma do art. 69, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 45, XVII da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, na qualidade de Presidente e nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 9.969, de 30 de maio de 2011, por extrapolarem o poder regulamentar do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

***Vereador Adair Otaviano***
***Presidente da Câmara***